



anexo

### 6º TERMO ADITIVO

Convênio nº 05/2017 – SMS

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, na qualidade de gestora do SUS Municipal, doravante denominado simplesmente **SECRETARIA**, e de outro o Hospital Filantrópico, **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO** doravante denominado simplesmente **HOSPITAL**, resolvem em comum acordo aditar o Convênio nº 05/2017 – SMS, celebrado em 01 de dezembro de 2017, nos seguintes termos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente tem por objeto manter a integração do HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, e conforme Documento Descritivo previamente definido entre as partes, a fim de promover a qualificação da assistência e da gestão hospitalar de acordo com as diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Atenção Hospitalar – PNHOSP.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O valor global estimado para a execução do presente Convênio fica adicionado na importância de R\$ 5.824.104,44 (cinco milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, cento e quatro reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo especificado:

SANTA CASA - Programação Orçamentária Março de 2019				
Pós-Fixado	Físico	Valor Mensal		Valor Total
Alta Complexidade HOSPITALAR	106	R\$ 160.738,40	954	R\$ 1.446.645,60
Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC (vigência até competência maio/19)	50	R\$ 2.400,00	150	R\$ 7.200,00
Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC - PROJETO ELETIVAS (vigência até competência julho/19)	357	R\$ 410.645,44	1.786	R\$ 2.053.227,20
<b>Subtotal</b>	<b>407</b>	<b>R\$ 573.783,84</b>	<b>2.890</b>	<b>R\$ 3.507.072,80</b>
Pré-Fixado		Valor Mensal		Valor Total
Média Complexidade Ambulatorial - DENGUE (90 dias)	20.000	R\$ 82.200,00	60.000	R\$ 246.600,00
Média Complexidade Hospitalar	344	R\$ 96.185,84	3.096	R\$ 865.672,56
Incentivo Municipal de Alcance de Meta Quanti - Qualitativas - LEITOS		R\$ 128.462,12		R\$ 1.156.159,08
Incentivo Municipal de Alcance de Meta Quanti - Qualitativas - DENGUE (90 dias)		R\$ 16.200,00		R\$ 48.600,00
<b>Subtotal</b>	<b>20.344</b>	<b>R\$ 323.047,96</b>	<b>63.096</b>	<b>R\$ 2.317.031,64</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>20.751</b>	<b>R\$ 896.831,80</b>	<b>65.986</b>	<b>R\$ 5.824.104,44</b>

4,11  
6,17

2.2 O valor global deste Aditivo fica adicionado ao Plano de Trabalho, conforme a Ficha de Programação Orçamentária – FPO anexa, que onera o Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.



### CLÁUSULA TERCEIRA

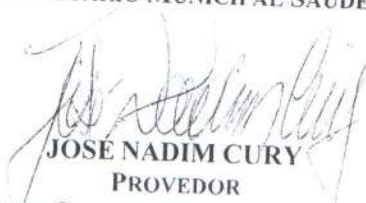
Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias.

São José do Rio Preto,

1 MAR 2019

  
**ALDENIS ALBANEZE BORIM**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL SAÚDE**

  
**JOSÉ NADIM CURY**  
**PROVEDOR**

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE S. J. RIO PRETO**



**ANEXO RP-15 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.**

CONVENIADA: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.**

TERMO DE CONVÊNIO Nº(DE ORIGEM): **05/2017 – SMS (6º Termo Aditivo)**

**OBJETO: Prestação de serviços de saúde hospitalares e/ou ambulatoriais (incluindo apoio diagnóstico e terapêutico), pelo HOSPITAL, integrante da rede de serviços de saúde localizado no Município de São José do Rio Preto, aos usuários do Sistema Único de Saúde, em regime de complementação com o poder público municipal.**

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São José do Rio Preto,

11 MAR 2019

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

Nome: **Aldenís Albaneze Borim.**

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 785.663.048-53 RG: 6.498.064-9

Data de Nascimento: 20/02/1955

Endereço Residencial Completo: Rua Coronel Spínola de Castro, nº 4365, Apto. 124-A, Centro,

CEP: 15.015-500 – São José do Rio Preto – SP.

E-mail institucional: smsaude@riopreto.sp.gov.br

E-mail pessoal: smsaude@riopreto.sp.gov.br

Telefone: (17) 3216-9740

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

Nome: **Aldenís Albaneze Borim.**

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 785.663.048-53      RG: 6.498.064-9

Data de Nascimento: 20/02/1955

Endereço Residencial Completo: Rua Coronel Spínola de Castro, nº 4365, Apto. 124-A, Centro,

CEP: 15.015-500 – São José do Rio Preto – SP.

E-mail institucional: smsaude@riopreto.sp.gov.br

E-mail pessoal: smsaude@riopreto.sp.gov.br

Telefone: (17) 3216-9740

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA ENTIDADE CONVENIADA:**

Nome: **José Nadim Cury**

Cargo: Provedor

CPF: 002.545.948-16      RG: 7.770.895

Data de Nascimento: 01/09/1955

Endereço residencial completo: Rua Prudente de Moraes, nº 2247, Boa Vista

CEP: 15.025-045 – São José do Rio Preto – SP.

E-mail institucional: administracao@santacasariopreto.com.br

E-mail pessoal: provedoria@santacasariopreto.com.br

Telefone(s): (17) 2139-9258

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**EXTRATO: 06º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/2017/SMS - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL FILANTRÓPICO, IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.**

**OBJETO** O PRESENTE TEM POR OBJETO MANTER A INTEGRAÇÃO DO HOSPITAL NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS E DEFINIR A SUA INSERÇÃO NA REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, VISANDO À GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM A REGIÃO DE SAÚDE NA QUAL O HOSPITAL ESTÁ INSERIDO, E CONFORME DOCUMENTO DESCRITIVO PREVIAMENTE DEFINIDO ENTRE AS PARTES, A FIM DE PROMOVER A QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DA GESTÃO HOSPITALAR DE ACORDO COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO HOSPITALAR – PNHOSP.

**VALOR** O VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONVÊNIO FICA ADICIONADO NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 5.824.104,44 (CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, CENTO E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

**BASE LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 8.080/1990, CF/1988.

**DATA DE ASSINATURA:** 11 DE MARÇO 2019.

Pela SMS, Aldenis Albaneze Borim, pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, José Nadim Cury.